

Número do Documento de Formalização da Demanda: 125/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEC TEC	31/08/2025 00:00	160339	JOAO PEREIRA DE ARAUJO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica no mercado regulado.			

2. Justificativa de Necessidade

Tendo em vista o interesse público e a ampla divulgação do processo de licitação para a contratação do serviço continuado de fornecimento de energia elétrica para a Sede do 1º BEC, esta Unidade Gestora vêm recebendo regularmente provisão orçamentária específica para o fornecimento de energia elétrica e continuará a receber durante as necessidades. A efetivação deste processo se faz necessária tendo em vista tratar-se de contratação.

O art. 72, VI, da Lei nº 14.133, de 2021, determina que seja justificada a escolha do fornecedor, o que equivale, no caso da contratação direta de fornecimento de energia por inexigibilidade de licitação, a demonstrar que se pretende contratar a única concessionária habilitada a fornecer energia elétrica no território do órgão ou entidade pública contratante.

Diante da inviabilidade de competição, a contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica deverá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, tendo como fundamento legal o disposto no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 combinado com a RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais normativos vigentes relacionados ao fornecimento de energia elétrica. Lei nº 14.133/21: Da Inexigibilidade de Licitação Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

A contratação será por prazo de 5 anos, prorrogado por igual período, em conformidade com os artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021.

A demanda segue conforme Auxílio PCA registrado no SAG, referente DFD 81/2025, para a ND 33903943.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	1,003.058.446,00		3.058.446,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR ESTEFANO DINIZ

Equipe de apoio

PABLO FADUL GONZALEZ

Chefe da Seção Técnica

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Referente DFD 81/2025.	JOAO PEREIRA DE ARAUJO	22/05/2025 10:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.